



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

#### I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

##### a) OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil visando à disponibilização de 170 (cento e setenta) vagas, em 2018, para Atendimento Educacional Especializado de reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, público alvo da Educação Especial, em entidade especializada, devidamente preparada para oferecer o atendimento multidisciplinar.

##### b) DIAGNÓSTICO

A Deficiência Intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, auto-suficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

A rede pública de ensino de Assis oferece ao aluno público alvo da Educação Especial, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas.

No entanto, sua estrutura educacional não oferece o serviço de reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, integrado aos projetos pedagógicos, contando com várias especialidades como: psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem, terapia ocupacional, dentre outras.

Dessa forma, diante da necessidade de proporcionar ao educando um Plano de Reabilitação em consonância com as atividades pedagógicas, complementando, assim, o atendimento em Educação Especial, o município de Assis realizará parceria com entidade especializada por meio do instrumento chamado Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto em sua Lei Orçamentária Anual de 2018. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

## II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

| METAS |      |                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Etapa | Fase | Atividades a serem desenvolvidas                                                                                                                                                                                              |
| 1     | 1    | 1 - Disponibilizar 170 (cento e setenta) vagas de Atendimento Educacional de Reabilitação a Pessoas com Deficiência Intelectual em espaço amplo interno e externo;                                                            |
|       |      | 2 – Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;                                                                                                                         |
|       |      | 3 – Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação;                                                                                                                             |
|       |      | 4 - Realizar atividades de estimulação de modo a preparar a criança para a vivência social;                                                                                                                                   |
|       |      | 5 - Realizar atividades de apoio básico direcionadas à formação intelectual, tais como atividades da vida cotidiana, atividades práticas, concretas e construtivas de acordo com as potencialidades e limitações individuais; |
|       |      | 6 - Realizar o estímulo à educação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades que promovam interação social e motivação para execução de diversas técnicas de trabalho através de oficinas ocupacionais;         |
|       |      | 7 - Realizar atividades de educação física adaptada monitoradas por profissionais devidamente habilitados;                                                                                                                    |
|       |      | 8 - Realizar atividades de aprendizagem lúdica em brinquedoteca apropriada, equipada com brinquedos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo;                 |
|       |      | 9 – Oferecer serviços na área da saúde tais como: clínico, odontológico, psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico, terapêutico ocupacional e enfermagem;                                                                |
|       |      | 10 – Disponibilizar de academia de ginástica para utilização monitorada dos usuários;                                                                                                                                         |
|       |      | 11 - Realização de serviço de transporte de ida e volta dos alunos que necessitarem;                                                                                                                                          |
|       |      | 12 – Realizar orientação psicológica e social às famílias envolvidas no processo de reabilitação dos alunos;                                                                                                                  |
|       |      | 13 – Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.                                                                                                                                                           |



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO  
12 Educação  
12 367 Educação Especial  
12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL  
12 367 0031 2421 0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS  
425 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-240 000 354.000,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte     | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maiο         | Junho        |
|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Municipal | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 |
|           | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     |
|           | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 | R\$29.500,00 |

## IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A OSC deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal da Educação realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

### PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

| Repasse anual                    | Descrição das Despesas |             |                     |                                     |                                       |
|----------------------------------|------------------------|-------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Secretaria Municipal da Educação | Recursos Humanos       | Alimentação | Material de consumo | Serviços de Terceiros Pessoa Física | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| R\$354.000,00                    | R\$354.000,00          | _____       | _____               | _____                               | _____                                 |



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

Assis, 03 de janeiro de 2018.

**Dulce de Andrade Araújo**  
Secretária Municipal da Educação



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO II

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: Nº 01/2018

OBJETO: Disponibilização de 170 (cento e setenta) vagas à comunidade municipal de diversas idades com deficiência intelectual.

|             |                                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------|
| Nome        | José Aparecido Fernandes                            |
| Cargo       | Prefeito                                            |
| CPF         | 004.959.018-90                                      |
| Endereço(*) | Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345<br>Vila Orestes |
| Telefone    | 018-3302-3300                                       |
| e-mail      | josenandes@hotmail.com                              |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome                              | Felipe Ramos Siqueira    |
| Cargo                             | Contador                 |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. Rui Barbosa nº 926   |
| Telefone/Fax                      | 18-3302-3300             |
| e-mail                            | pmacontab@femanet.com.br |

LOCAL e DATA: Assis em, 30 / Janeiro /2018.  
RESPONSÁVEL:

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
004.959.018-90

**Felipe Ramos Siqueira**  
Contador CRC 1SP255130/O-5  
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO III

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 01/2018**

**OBJETO:** Disponibilização de 170 (cento e setenta) vagas à comunidade municipal de diversas idades com deficiência intelectual.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** Prefeitura Municipal de Assis, 30 / 01 / 2018.

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josenandes@hotmail.com

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS**

Nome e cargo: José Elias Ramão - Presidente

E-mail institucional: www.projetosim.org.br

E-mail pessoal: -

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído